



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Aratuípe

Segunda-feira • 15 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 4809

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDZGMJY2RDNDN0EWNJU3QT

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Rua Dr. João Martins, 01  
Centro  
ARATUIPE - BA  
CNPJ: 13.796.073/0001-83

Decreto Nº 001A/2024 / 2024

De 3 de Janeiro de 2024

Lei 686 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 0 de 09/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
<b>0202000 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>2005 - GERENCIAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	0,00	11.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 15000000 - Indenizações e REST	11.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>0203002 - SEC. EDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO DO FNDE</b>		
<b>2051 - GERENCIAMENTO DOS NOVOS PROGRAMAS</b>		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15690000 - OBRIG Patronais	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>0208000 - SEC. DA JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
<b>2016 - GRENC. DA SEC. DA JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15000000 - Contratação Por Tempo Determinado	11.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>0204001 - SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO SUS/PAB</b>		
<b>2017 - GERENCIAMENTO DO P. A. B. - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2072 - MANUTENÇÃO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 16000000 - Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>0206000 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>2046 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 16600000 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	12.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 16600000 - OBRIG Patronais	12.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2061 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 16600000 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	4.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 16600000 - OBRIG Patronais	4.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2062 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS - CRAS/PAIF</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 16600000 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 16600000 - OBRIG Patronais	5.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE**

Rua Dr. João Martins, 01  
Centro  
ARATUIPE - BA  
CNPJ: 13.796.073/0001-83

	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade:</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>196.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00	22.000,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000,00	3.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		150.000,00	150.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.000,00	21.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>196.000,00</b>	<b>196.000,00</b>

ARATUIPE - BA, 3 de Janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA  
Prefeito  
77677986587



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE**

Rua Dr. João Martins, 01  
Centro  
ARATUIPE - BA  
CNPJ: 13.796.073/0001-83

Decreto Nº 003/2023  
05/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.000,00( Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARATUIPE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 686.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.02.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA</b>		
2006	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e REST	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>3.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.02.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA</b>		
2006	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>3.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ARATUIPE, 05 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE**

Rua Dr. João Martins, 01  
Centro  
ARATUIPE - BA  
CNPJ: 13.796.073/0001-83

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Marcos Araújo de Souza'.

---

ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA  
Prefeito  
77677986587



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE**

Rua Dr. João Martins, 01  
Centro  
ARATUIPE - BA  
CNPJ: 13.796.073/0001-83

**Decreto Nº 005/2024 / 2024**

**De 12 de Janeiro de 2024**

**Lei 686 / 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 162 de 29/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

<b>0208000 - SEC. DA JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA, ESP. E LAZER</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2093 - Transferências destinadas ao Setor Cultural</b>		
3.3.9.0.31.00.00.00 / 17150000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	9.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 17150000 - Outros Serv. de TERC - Pessoa Física	0,00	29.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 17150000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 17150000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	53.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>53.000,00</b>	<b>53.000,00</b>
<b>2094 - Transferências destinadas ao Setor Cultural</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 17160000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	0,00	26.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 17160000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	53.000,00	53.000,00
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da	26.000,00	26.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>79.000,00</b>	<b>79.000,00</b>

ARATUIPE - BA, 12 de Janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito

77677986587



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE**

Rua Dr. João Martins, 01  
Centro  
ARATUIPE - BA  
CNPJ: 13.796.073/0001-83

Decreto Nº 006/2024  
12/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.000,00( Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARATUIPE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 686.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.08.000 SEC. DA JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA, ESP. E LAZER</b>	
2093	Transferências destinadas ao Setor Cultural Artigo 5º LC nº 195/2022
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 17150000 LC Nº 195-2022 (LEI PAULO GUST/ 6.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 6.000,00</b>	
<b>Total da Unidade R\$ 6.000,00</b>	
<b>Valor Total Suplementado R\$ 6.000,00</b>	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 6.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.08.000 SEC. DA JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA, ESP. E LAZER</b>	
2094	Transferências destinadas ao Setor Cultural Artigo 8º LC nº 195/2022
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serv. de TERC - Pessoa Física 17160000 LC Nº 195 2022 (LEI PAULO GUST/ 6.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 6.000,00</b>	
<b>Total da Unidade R\$ 6.000,00</b>	
<b>Valor Total Anulado R\$ 6.000,00</b>	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ARATUIPE, 12 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE**

Rua Dr. João Martins, 01  
Centro  
ARATUIPE - BA  
CNPJ: 13.796.073/0001-83

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'AM de Souza'.

---

ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA  
Prefeito  
77677986587